



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 49020183733613

Nome original: OFI-2018 00377 e PCG 2018 00001.pdf

Data: 09/02/2018 15:40:29

Remetente:

Evilane

Corregedoria

Conselho da Justiça Federal

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inspeção TRF 5ª Região. Ofícios CJF-OFI-2018 0377, CJF-OFI-2018 0378 e CJF-OFI-2018 0379



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**OFÍCIO Nº CJF-OFI-2018/00377**

Brasília, 08 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
Recife - PE

Assunto: Inspeção geral ordinária

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que os trabalhos de inspeção nesse Tribunal - conforme Portaria CJF-PCG-2018/00001, de 08 de fevereiro de 2018 - terão início às 09h do dia 19 de março e término em 23 de março de 2018.

Nesse sentido, encaminho a referida portaria para publicação nas dependências do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no Diário da Justiça da União e no sítio eletrônico desse Regional, solicitando o envio aos Excelentíssimos Desembargadores Federais dessa Corte, para conhecimento.

Atenciosamente,



MINISTRO RAUL ARAÚJO Filho  
Corregedor-Geral da Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00001 de 8 de  
fevereiro de 2018**

Dispõe sobre a realização de inspeção no  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de  
suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de  
fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo  
graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal,  
nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e  
correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou  
parciais, nos tribunais regionais federais;

**RESOLVE:**

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª  
Região, no período de 19 a 23 de março de 2018, abrangendo Presidência, Vice-  
Presidência e Corregedoria Regional, bem como os gabinetes dos desembargadores  
federais e as seguintes áreas: Secretaria Judiciária; Subsecretaria de Recursos  
Extraordinários, Especiais e Ordinários; Subsecretaria do Plenário; Subsecretaria de  
Precatórios; Divisão de Processamento das Causas de Competência das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª  
Turmas; Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição; Coordenadoria dos Juizados  
Especiais Federais; Gabinete de Conciliação; Escola de Magistratura  
Federal; Estatística; e Sistemas Judiciais Eletrônicos;

2. Designar o dia 19 de março de 2018, às 9 horas, para o início dos  
trabalhos;

3. Determinar a expedição de ofício à presidência do Tribunal Regional  
Federal da 5ª Região, dando conhecimento da realização da inspeção e solicitando  
seja providenciada a publicação desta Portaria:

a) no período de 12 a 23 de março de 2018:

- nas dependências do Tribunal; e

- no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

b) no período de 14 a 21 de março de 2018:

- no Diário da Justiça da União.

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

5. Designar, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do Provimento/CG n. 10 de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria:

I - para realizar os trabalhos de inspeção, os Desembargadores Federais Marcos Augusto de Sousa, do TRF da 1ª Região; Luis Carlos Hiroki Muta e Mairan Maia, do TRF da 3ª Região; e Fernando Quadros e Sebastião Ogê, do TRF da 4ª Região.

II - o Juiz Federal convocado para a Corregedoria-Geral, Dr. Reginaldo Márcio Pereira, da Seção Judiciária de Minas Gerais (1ª Região) - que auxiliará na coordenação dos trabalhos de inspeção no TRF 5ª Região;

6. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os seguintes servidores do Conselho e da Justiça Federal: Adriano Turri Carolino, Antônio Carlos Guimarães Júnior, Arnaldo Fernando Giroto, Dayse Alencar Rodrigues, Denise Guimarães Tângari, Edis André Taffarel, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Gilson Pereira Chaves, Jeferson Zanatta, Joelmir Rodrigues da Silva, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Luigi Frusciante Filho, Maria Eugênia Heck Griep, Renato de Oliveira Paes e Rosa Miriam Farias Prysthon;

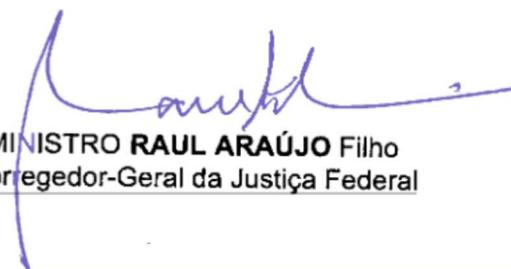
7. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1;

8. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado por sua Presidência;

9. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, comunicando a realização da inspeção;

10. Determinar a autuação, na Corregedoria-Geral da Justiça Federal do processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTRO RAUL ARAÚJO Filho**  
Corregedor-Geral da Justiça Federal

